



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 349, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009**

**Concede o Selo e o Diploma Contribuinte Cidadão e dá outras providências.**  
De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições, legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

#### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Nos termos do Decreto Legislativo n.º 246/2003, alterado pelo Decreto Legislativo n.º 333/2008, fica concedido o Selo e o Diploma **Contribuinte Cidadão** às pessoas jurídicas e físicas, respectivamente, indicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bebedouro, conforme consta do ofício n.º 112/09-dcd, de 25 de novembro de 2009, por preencherem os requisitos da Lei n.º 3.305/2003.

**Art. 2º** O selo e o diploma mencionados no artigo anterior serão entregues em solenidade nesta Casa de Leis.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de dezembro de 2009.

**José Baptista de Carvalho Neto**  
PRESIDENTE

**Carlos Renato Serotine**  
1º SECRETÁRIO

**Carlos Alberto Costa**  
2º SECRETÁRIO